

LEI MUNICIPAL Nº 6.131, DE 03 DE FEVEREIRO DE /2005

ALTERA NÚMERO DE VAGAS CONSTANTE NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.843, DE 15 DE AGOSTO DE 1995 E DA LEI 4.267, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentadas, conforme disposto no anexo da Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995, as vagas referentes ao seguinte cargo:

Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga Horária-Mês	Vagas
G.H.14	A	FISCAL DE RENDAS 3º GRAU	200 HORAS	26

Art. 2º Ficam aumentadas, conforme disposto no anexo da Lei Municipal nº 4267, de 17 de novembro de 1997, as vagas referentes ao seguinte cargo:

ANEXO II

Enquadramento Hierárquico, Classificação, Cargos Efetivos por formação escolar, carga horária, quantificação, recrutamento concurso público				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos/Formação Escolar	Carga Horária-Mês	Vagas
GH-20	A	Técnico de Radiologia 2º Grau Completo Registro em órgão competente	100 HORAS	11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-004/2005 – autoria do Executivo Municipal – Demetrius Arantes Pereira